



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIRIO

EDITAL Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2021



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO “PAINEL DA APLICAÇÃO DAS LEIS PROTETIVAS PESSOAS COM DEFICIENCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO”, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 05**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROExC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a discentes matriculados no curso de graduação em Administração Pública, Direito ou Ciências Política, no âmbito do projeto intitulado **“PAINEL DA APLICAÇÃO DAS LEIS PROTETIVAS PESSOAS COM DEFICIENCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO”**. (Processo 23102.000942/2020-05) Objeto: Emenda Parlamentar nº 37990004. Portaria nº 570, de 28 de agosto de 2020

#### **Das normas e procedimentos**

As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as Diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado **“PAINEL DA APLICAÇÃO DAS LEIS PROTETIVAS PESSOAS COM DEFICIENCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO”**. (Processo 23102.000942/2020-05) Objeto: Emenda Parlamentar nº 37990004. Portaria nº 570, de 28 de agosto de 2020

#### **1. Das inscrições dos candidatos**

- 1.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por via eletrônica, tendo em vista o isolamento social previsto pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Resolução nº 5.256, de 24 de março de 2020, em razão da pandemia pelo COVID-19, por meio do e-mail [ebmv58@gmail.com](mailto:ebmv58@gmail.com) com a apresentação e entrega digitalizada de toda a documentação exigida no item 2.2, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 8 deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 1.2 A inscrição de cada candidato somente será validada após a confirmação da comissão de inscrições, mediante a apresentação de todos os documentos obrigatórios no formato PDF, sendo enviado um e-mail de confirmação, segundo os critérios, a seguir, expostos:
  - 1.2.1 Todos os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição que consta no ANEXO I deste Edital, a qual deverá ser impressa, completamente preenchida e assinada previamente pelo candidato.
  - 1.2.2 Todos os candidatos deverão enviar uma cópia do RG e do CPF.
  - 1.2.3 Comprovante de matrícula (comprovação de regularmente matriculado).





- 1.2.4 Todos os candidatos deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes completo e atualizado.
- 1.2.5 Todos os candidatos devem estar inscritos, no mínimo, no terceiro período do curso, já tendo cursado e sido aprovado em Metodologia da Pesquisa, sendo aceitas inscrições de alunos inscritos até, no máximo, no nono período do curso.
- 1.3 O estudante que recebe remuneração ou tem vínculo empregatício, ou ainda, que possui outro tipo de bolsa dessa instituição ou de quaisquer outros órgãos de fomento não poderá receber quaisquer das bolsas descritas neste Edital, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço PROExC N° 01, de 09 de janeiro de 2019.

## **2. Da modalidade, perfil, vagas, atribuições dos bolsistas, vigências e valor da bolsa.**

2.1 Serão concedidas duas (02) bolsas de pesquisa para alunos de graduação, em Administração Pública, Direito ou Ciências Política, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cada uma, por um período de até 12 (doze) meses.

2.2 O bolsista será contratado para executar as seguintes atribuições:

2.2.1 Atribuições dos bolsistas de graduação: Participação nas reuniões de planejamento e acompanhamento das ações do projeto. Apoio ao mapeamento e coleta de informações de contato com as instituições de terceiro setor e públicas, bem como as necessárias que serão alvo da pesquisa. Aplicação dos instrumentos de pesquisa junto às instituições pertinentes, produção dos relatórios parciais mensais de coleta de dados e demais atividades desenvolvidas, inserção dos dados coletados no sistema; apoio ao treinamento da equipe de bolsistas de graduação para aplicação dos instrumentos de pesquisa; revisão dos relatórios de atividades produzidos; apoio à coordenação e aos professores pesquisadores quando da análise e tratamento dos dados coletados e sistematizados no banco de dados da pesquisa; apoio à organização dos encontros periódicos e do encontro de culminância para apresentação dos resultados parciais e final do projeto. Apoio na produção do relatório final da pesquisa.

## **3. Do compromisso dos bolsistas**

São compromissos dos bolsistas de graduação da UNIRIO no âmbito do projeto que é objeto do presente Edital:

3.1 Elaborar relatórios parciais e relatório final para apresentação dos resultados;





- 3.2 Zelar pelo andamento das atividades do projeto a si atribuídas e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- 3.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária estabelecida pela coordenação do projeto;
- 3.4 Informar, pelo menos, com 30 dias de antecedência e justificar, por escrito, a substituição ou cancelamento de sua bolsa;
- 3.5 Manter seu Currículo Lattes atualizado para possibilitar à PROExC, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto;
- 3.6 Participar das atividades previstas e designadas aos bolsistas de graduação da UNIRIO no âmbito do projeto.

#### 4. Dos critérios de seleção dos bolsistas:

- 4.1 A seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, conforme Portaria de Nomeação do Magnífico Reitor nº570, de 28 de agosto de 2020.
- 4.2 Todos os candidatos serão avaliados com base na documentação apresentada e entregue por ocasião do procedimento de inscrição.
- 4.3 As informações prestadas pelos candidatos para fins de cumprimento dos critérios eliminatórios e classificatórios pertinentes a esse processo de seleção deverão estar registradas no Currículo Lattes e ser atestadas pela entrega de documentação comprobatória no ato de inscrição.
- 4.4 A oferta de bolsas para alunos da graduação da UNIRIO está condicionada aos critérios dispostos na tabela 1 deste Edital:

Tabela 1. Detalhamento dos critérios para seleção de bolsistas da graduação:

Item	Critérios	Caráter
4.4.1	Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Administração Pública, Direito ou Ciência Política, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO	Eliminatório
4.4.2	Preencher corretamente todos os dados constantes da ficha de inscrição	Eliminatório
4.4.3	No ato da inscrição, enviar os seguintes documentos: Ficha de inscrição, Cópia do RG e do CPF, cópia dos comprovantes de matrícula (entre os 3os e 9os períodos, conforme o item 1.2.5 deste Edital) e currículo Lattes completo e atualizado.	Eliminatório
4.4.5	Ter experiência devidamente comprovada em monitoria, ou em horas de atividades complementares ligados aos temas correlatos ao projeto ou em gestão pública.	Classificatório

Handwritten signature or initials in blue ink.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIRIO



4.5 Fica sob a responsabilidade do candidato a comprovação de experiências e/ou formação conforme disposto nos itens 4.4.1 a 4.4.5 desse Edital, a qual deverá ser efetivada por meio do envio de cópia da documentação pertinente, juntamente com o Currículo Lattes.

#### 5. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados da seleção será feita via internet, por meio da página da PROEXC, nos prazos estabelecidos neste Edital.

#### 6. Dos recursos:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção deverá fazê-lo de forma livre, a ser realizado por via eletrônica, tendo em vista o isolamento social previsto pelo COVID-19, por meio do e-mail [ebmv58@gmail.com](mailto:ebmv58@gmail.com), até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 8 deste Edital não sendo aceitos recursos interpostos após esse horário.

#### 7. Dos Prazos:

<b>Lançamento do edital</b>	05/03/2021
<b>Período de inscrição</b>	05/03/2021 a 08/03/2021
<b>Resultado preliminar</b>	09/03/2021
<b>Período de recurso</b>	09/03/2021 a 10/03/2021
<b>Resultado da seleção</b>	11/03/2021
<b>Entrega do Termo de Responsabilidade</b>	12/03/2021
<b>Início da vigência da bolsa</b>	13/03/2021

#### 8. Das disposições gerais:

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

**Prof. Eduardo Bernardo Monteiro Valadares**

Matrícula SIAPE nº 465331

Coordenador do Projeto





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIRIO



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROJETO: “PAINEL DA APLICAÇÃO DAS LEIS PROTETIVAS PESSOAS COM DEFICIENCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO”

INFORMAÇÕES GERAIS		
Nome do candidato:		
RG:	CPF	Matr.:
Titulação:		Curso:
Unidade/Depto.:		
Tel. Res.:	Comercial:	Celular:
E-mail:		

#### Documentação enviada em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- cópia de comprovante de titulação
- Cópia do Currículo Lattes
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Documentação comprobatória do Lattes.

Declaro que estou ciente e de acordo com as orientações e regras deste Edital

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2021.

Assinatura: .....